



LEI Nº 931 DE 26 DE MARÇO DE 2002.

**Amplia o número de vagas do cargo de Vacinador Agropecuário - Nível 5.2, Fiscal de Tributos - Nível 2.4 e dá outras providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Cargo de Vacinador Agropecuário, nível 5.2, constante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, ampliado em 2 (duas) vagas, e fará parte do Anexo I, (Quadro de Carreira de Cargos) em vigor pela Lei 497/91, artigo 242.

Artigo 2º - Fica o cargo de Fiscal de Tributos, Nível 2.4, constante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, ampliado em 1 (uma), fazendo parte do Anexo I, (Quadro de Carreira de Cargos), em vigor pela Lei 497/91, artigo 242.

Artigo 3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento fiscal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2002.

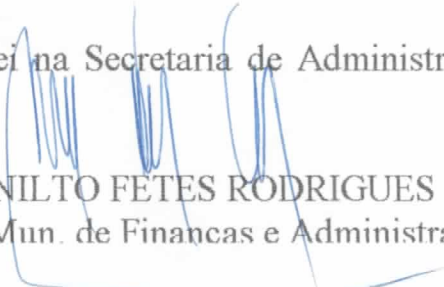
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes - SC, em 26 de março de 2002.



VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2002.



NILTO FETES RODRIGUES  
Sec. Mun. de Finanças e Administração